


**FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 8.000,00 e R\$ 15.000,00).

 <p><b>CRCMG</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</p>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>096</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>8338</b>	
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Gerência Administrativa e Financeira</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>Serviço técnico de engenharia: contratação de um engenheiro eletricista para realizar o acompanhamento técnico, dar apoio na fiscalização dos serviços, realizar vistorias e prestar as orientações necessárias aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado do novo prédio da Sede Administrativa do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.</b>	

PE-002/AF



# SOLICITAÇÃO DE COMPRA

8338

Pedido de: Serviço Gerência/Assessoria solicitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Data: 12/03/2018 Data para entrega: 19/03/2018

Justificativa: Tendo em vista a contratação de empresa para elaboração dos projetos de engenharia e arquitetônicos complementares para construção do novo prédio da Sede Administrativa do CRCMG, na Rua Cláudio Manoel nº 617, Savassi, Belo Horizonte - MG, por meio da Tomada de Preços nº 002/2017, faz-se necessária a contratação de um engenheiro electricista para realizar o acompanhamento técnico, dar apoio na fiscalização dos serviços, realizar vistorias e prestar as orientações necessárias aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado.

Quantidade	Descrição do Material/Serviço
------------	-------------------------------

1 Serviço técnico de engenharia: contratação de um engenheiro electricista para realizar o acompanhamento técnico, dar apoio na fiscalização dos serviços, realizar vistorias e prestar as orientações necessárias aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado do novo prédio da Sede Administrativa do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.

Número do centro de custo: 321 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Número do projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE  
Conta contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Valor disponível: R\$ 289591,78  
Valor estimado: R\$ 12000,00

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)  
Data: 12/03/2018 19:38:35

Assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS (38454572600)  
Data: 13/03/2018 13:32:05

01040



# ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

Nº 8338

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão Social: SAV SERVICOS AVANCADOS EM TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 13.668.997/0001-02

Contato: SOLANGE

Telefone: (31) 3397-0953

E-mail: [solange@savsolucoesavancadas.com.br](mailto:solange@savsolucoesavancadas.com.br)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	und	1	Serviço técnico de engenharia: contratação de um engenheiro eletricista para realizar o acompanhamento técnico, dar apoio na fiscalização dos serviços, realizar vistorias e prestar as orientações necessárias aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado do novo prédio da Sede Administrativa do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:				TOTAL	R\$ 10.000,00
Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105				FATURA: ( X )SIM ( )NÃO	
CNPJ: 17.188.574/0001-38					
Inscrição Estadual: Isento					

## CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra/serviço deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. O pagamento do valor acima será efetuado no prazo estabelecido na proposta, após o recebimento definitivo do material/serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
3. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
4. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
5. Na nota fiscal, deverão constar as retenções dos impostos, conforme a IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep e, no caso de prestação de serviço, haverá também o ISSQN.
6. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais.
7. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal.
8. Será cobrada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega constante na proposta apresentada a este órgão.
9. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

\* Conforme PE-009/AF - Controle do processo de contas a pagar

AUTORIZADO POR:   
Vinicius Tadeu Bezende Rosa  
Gerente Administrativo e  
Financeiro do CRCMG

DATA: 20/03/2018



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Visando a consecução do projeto de ampliação da sede do CRCMG, foi contratada, por meio do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2017, uma empresa especializada em engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos complementares executivos, referentes à obra de construção da nova sede administrativa do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG e unificação com o prédio da sede atual, localizadas no Município de Belo Horizonte, na rua Cláudio Manoel, números 611 e 639, respectivamente, bairro Savassi, contemplando duas fases de implementação.

Assim, tendo em vista que o edital e o contrato celebrado com a empresa responsável por elaborar os projetos prevê a realização de reuniões periódicas semanais entre os representantes do CRCMG e a equipe técnica da empresa contratada, por intermédio do seu Coordenador de projetos ou quem este designar para substituí-lo, faz-se necessário o acompanhamento por um profissional designado pelo CRCMG, com formação na área de engenharia elétrica e de cabeamento, para prestar as orientações necessária e acompanhar a execução dos serviços, de forma a apoiar a fiscalização do contrato e cumprir as obrigações do CRCMG MG, previstas em contrato:

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(...)

13.2. *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.*

13.3. *Acompanhar e fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, por intermédio do(s) responsável(is) técnico(s) designado(s) pelo CRCMG.*

(...)

Além disso, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no inciso III do art. 58, *in verbis*, é prerrogativa do CRCMG, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos administrativos, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

*Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

(...)

*III - fiscalizar-lhes a execução;*

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

Dessa forma, tendo em vista as natureza técnica profissional especializada dos serviços objeto dessa contratação, o CRCMG necessita de um profissional capacitado para fazer a análise técnica dos projetos complementares de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado, nas fases de entrega previstas no contrato: estudos preliminares, entrega provisória e entrega definitiva; de forma a assistir e subsidiar a funcionária do CRCMG designada como fiscal do contrato, Thaís Soares Donatto, na fiscalização, recebimento e aprovação dos serviços por parte do CRCMG, garantindo a devida qualidade, segurança e o devido atendimento às normas específicas que disciplinam



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

o assunto, uma vez que a funcionária fiscal não possui capacitação técnica específica nessa área da engenharia.

Com relação à seleção do fornecedor, o CRCMG buscou a engenheira Solange Santos, que já fora contratada em outra ocasião, por meio da empresa NT Corp Tecnologia Eireli, para prestar os serviços técnicos de acompanhamento, apoio na fiscalização do contrato, prestação de orientações aos responsáveis técnicos da empresa contratada para elaborar os projetos e análise técnica dos projetos complementares de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado de engenharia para subsidiar a aprovação e ateste das entregas, dos serviços de elaboração de projetos complementares contratados por meio do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, referente à mesma obra objeto dessa contratação.

Esclarecemos que os serviços de elaboração dos projetos complementares dessa obra foram contratados novamente e, conseqüentemente, o serviço de avaliação está sendo contratado mais uma vez, por que os projetos da empresa vencedora da Tomada de Preços nº 003/2015, não foram recebidos pelo CRCMG, em função dos problemas técnicos identificados pelos responsáveis pela fiscalização da execução do contrato, tendo sido considerados inexequíveis, o que inviabilizou a execução da obra.

Assim, considerando o pleno conhecimento da profissional em relação ao projeto básico da obra que o CRCMG pretende executar, bem como com as instalações do prédio da atual sede, uma vez que durante a execução do serviço supracitado realizou vistorias e obteve todas as informações necessárias para acompanhamento e orientações à equipe técnica da contratada, inclusive com relação a segunda fase de implementação, que é unificação dos dois prédios, pautados pelo princípio da eficiência, optou-se por contratar novamente a profissional que já possui todo o respaldo técnico necessário para assistir e subsidiar a funcionária do CRCMG designada como fiscal do contrato.

Quanto à justificativa do valor da contratação, foram utilizados como critério de análise da vantajosidade da proposta apresentada pela engenheira Solange Santos, além da pesquisa efetuada no mercado o exame do Regulamento de Honorários do Instituto Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais – IBAPE - e, ainda, a comparação com o valor cobrado pela empresa contratada para elaborar os projetos.

Com relação à pesquisa de mercado, foram analisadas, além da proposta da engenheira Solange, apresentada por meio da empresa SAV – Serviços Avançados em Tecnologia LTDA, da qual é proprietária e representante técnica e legal, no valor de R\$10.000,00, outras duas propostas dos serviços objeto dessa contratação, sendo uma da Fundação Arthur Bernardes, no valor de R\$18.000,00 e a outra da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, que apresentou na proposta o valor global de R\$203.000,00 pela avaliação de todos os projetos complementares.

Já em relação ao Regulamento de Honorários do IBAP, foi feita uma estimativa de horas de trabalho necessárias para execução do serviço, de forma a viabilizar a preço estimado da contratação, conforme critérios previstos no Regulamento, que estabelece o valor da remuneração por hora de trabalho.



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

Inicialmente, foram previstas 9 reuniões, conforme cronograma apresentado pela empresa contratada para elaboração dos projetos, sendo estimada a duração de 3 horas para cada reunião, o que corresponde a uma previsão total de 27 horas técnicas para acompanhamento, apoio na fiscalização e prestação de orientações aos responsáveis técnicos da empresa contratada.

Já em relação ao serviço de análise técnica dos projetos complementares de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado que, conforme previsto do contrato, serão entregues em 3 etapas distintas: estudos preliminares, entrega provisória e entrega definitiva; baseando-se no cronograma físico-financeiro previsto no edital do processo licitatório e no contrato, foram estimadas as seguintes quantidade de horas técnicas, em cada etapa:

- Estudos preliminares: 10 horas
- Entrega provisória: 15 horas
- Entrega definitiva: 15 horas

Assim, para execução dos serviços técnicos de acompanhamento, apoio na fiscalização do contrato, prestação de orientações aos responsáveis técnicos da empresa contratada para elaborar os projetos e análise técnica dos projetos complementares de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado de engenharia para subsidiar a aprovação e ateste das entregas, prevê-se um total de 67 horas técnicas.

Calculando a quantidade de horas técnicas estimadas pelo preço fixado no Regulamento do IBAPE, obtém-se um preço estimado total de R\$22.110,00.

Outro parâmetro considerado pelo CRCMG, foi o valor cobrado pela empresa contratada para elaborar os projetos, F&F Construções e Projetos, considerando a informação obtida com profissionais da área da engenharia, durante a pesquisa de mercado, de que é prática usual do mercado, cobrar pelos serviços de avaliação dos projetos, o percentual de 70% do valor dos honorários da empresa responsável pela elaboração dos mesmos, conclui-se, mais uma vez, que a proposta da engenheira Solange é vantajosa, tendo em vista que calculando o referido percentual sobre o valor de R\$14.463,71, cobrado pela empresa F&F Construções e Projetos, obtemos o preço estimado de R\$10.124,60.

Por fim, com relação à formalidade da contratação, examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que natureza dos serviços objeto da referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso II, consubstanciado pelo artigo 13, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*



**CRCMG**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Contudo, considerando que o valor da contratação está enquadrado no limite estabelecido no inciso I do artigo 24, para compras por dispensa de licitação e observando os princípios da eficiência e economicidade, torna-se mais viável a contratação dos serviços por dispensa de licitação, uma vez que a instrução de um processo desse tipo, é menos morosa e representa um custo menor para a Administração:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*  
(..)

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*  
(...)

Dessa forma, diante das razões expostas nesta justificativa, solicitamos a autorização para a contratação direta da empresa SAV – Serviços Avançados em Tecnologia LTDA-ME, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, do art. 24 c/c inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93, para realizar o acompanhamento técnico, dar apoio na fiscalização dos serviços, realizar vistorias e prestar as orientações necessárias aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado do novo prédio da Sede Administrativa do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.

  
Vinícius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro

Autorizo a contratação, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis à espécie.

  
Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente do CRCMG

---

**Parecer Técnico n.º 8338**

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 8338

**Objeto:** Serviço técnico de engenharia: contratação de um engenheiro eletricista para realizar o acompanhamento técnico, dar apoio na fiscalização dos serviços, realizar vistorias e prestar as orientações necessárias aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos de instalações elétricas e eletrônicas e de cabeamento estruturado do novo prédio da Sede Administrativa do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.

**Justificativa:** Anexa.

**Fornecedor:** SAV SERVICOS AVANCADOS EM TECNOLOGIA LTDA

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Embasamento Legal:** Inciso I do art. 24 c/c "a", do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93.

**Relatório:**

O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no inciso I, do art. 24 c/c "a", do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.2.1.01.01.001.

**Conclusão:**

Procedimento de dispensa regular, com base no inciso I, do art. 24 c/c "a", do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

  
Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1040	19.03.2018	ORDINARIO		1041	2018
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1284	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
<b>Nome</b> : SAV SERVIÇOS AVANÇADOS EM TECNOLOGIA LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 13.668.997/0001-02				
<b>Endereço</b> : RUA NASCIMENTO GURGEL, 717 - APTO 01	<b>Bairro</b> : GRAJAÚ				
<b>CEP</b> : 30431-173	<b>Cidade</b> : BELO HORIZONTE	<b>UF</b> : MG			
<b>Banco</b> : BRASIL	<b>Agência</b> : 1629-2	<b>Conta</b> : 124.808-1			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DAR APOIO NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, REALIZAR VISTORIAS E PRESTAR AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO NOVO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL Nº 639, SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG.		1	10.000,00	10.000,00	
Valor por Extenso					
Dez Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
542.121,00	252.529,22	10.000,00		279.591,78	

Belo Horizonte, 19 de Março de 2018

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 19/03/2018  
15:00:02

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 19/03/2018 17:27:41

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 20/03/2018  
10:27:39